



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1388/2006 - De 01 de junho de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Cultural "PADRE THOOMAZ PIETERS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 01 de junho de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

